



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI 416, 22 de março de 2000

**AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO OS
BENS QUE ESPECÍFICA, REMITIR CRÉDITOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Coronel Barros à receber em doação, os bens abaixo relacionados, pertencentes à Sociedade Hospitalar Coronel Dico de Coronel Barros:

I - um terreno urbano de forma retangular, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), situados às ruas Felipe Marcks, Alfredo Steglich Sobrinho e Alfredo Schneider, na cidade de Coronel Barros, matriculado no Registro de Imóveis da Cidade de Ijuí, sob Matrícula nº 15.453, no Livro 3-BE, à fl. 195, sob nº 57.814; avaliado em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

II - um prédio de alvenaria, com dois pisos, com área de 701,60m² (setecentos e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis da Cidade de Ijuí, sob Matrícula nº 15.453, no Livro 3-BE, à fl. 195, sob nº 57.814 avaliado em R\$ 78.290,92 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos);

III - um prédio de alvenaria com área de 90m² (noventa metros quadrados, matriculado no Registro de Imóveis da Cidade de Ijuí, sob Matrícula nº 15.453, no Livro 3-BE, à fl. 195, sob nº 57.814 avaliado em R\$ 1.376,61 (mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos);

IV - um prédio de alvenaria com área de 18,36m² (dezoito metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), construído em 1965, avaliado em R\$ 890,49 (oitocentos e noventa reais e quarenta e nove);

V - os bens móveis e equipamentos descritos no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei, avaliados em R\$ 6.692,54 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Fica o município autorizado a reemitir totalmente os créditos tributários lançados em nome da Sociedade Hospitalar Coronel Dico no montante de R\$ 2.379,29 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais e

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO TUM. LM 22 / 03 / 2000

M. Fischer

MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 769232100-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

vinte nove centavos) e do parcelamento de que trata a Lei Municipal nº 218/96 no montante de R\$ 22.591,26 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), conforme planilhas demonstrativas que constituem o Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art.3º. As despesas com escritura serão suportadas pelo Município beneficiário das doações de que trata o art.1º.

Art.4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de março de dois mil.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

| DISCRIMINAÇÃO | AVALIAÇÃO |
|---|-----------------|
| Um balcão com 4 portas e 4 gavetas, c/tampo de inox, com duas cubas | 150,00 |
| Seis extintores de incêndio | 200,00 |
| Um bujão para compressa | 30,00 |
| Um bujão para gaze | 30,00 |
| Uma autoclave | 1.000,00 |
| Uma estufa | 500,00 |
| Uma mesa de parto | 100,00 |
| Dez espátulas | 80,00 |
| Quatro pinças longas | 40,00 |
| Agulhas | 10,00 |
| Quatorze pinças mosquito | 140,00 |
| Seis tesouras | 60,00 |
| Dois porta bisturi | 20,00 |
| Dezenove pinças diversas | 190,00 |
| Um porta pinças | 10,00 |
| Um eletrocautério | 300,00 |
| Três armários de madeira c/4 gavetas | 480,00 |
| Um armário de madeira c/ 3 gavetas | 100,00 |
| Um cofre de aço | 500,00 |
| Dois armários de vidro | 100,00 |
| Uma maca | 40,00 |
| Dois biro de fórmica | 60,00 |
| Um aparelho p/eletrocardiograma | 500,00 |
| Uma balança grande Welny | 180,00 |
| Um Negatoscópio | 50,00 |
| Três esfigomamometro | 120,00 |
| Um estetoscópio | 20,00 |
| Uma cadeira de roda | 150,00 |
| Um aéreo c/ 9 portas e prateleira | 150,00 |
| Dois conjuntos de oxigênio | 160,00 |
| Quatro camas | 200,00 |
| Um bebedouro | 80,00 |
| Uma calculadora | 50,00 |
| Uma Linha telefônica | 592,54 |
| Uma máquina de lavar roupa | 150,00 |
| Um fogão industrial | 150,00 |
| | 6.692,54 |